MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.501/84 DE 16 DE MAIO DE 1.934.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ANTONIA GOMES MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 07, lote nº 05, à ANTONIA GOMES MIRANDA, Com os limites e caractersiticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, frente para a V-322, fundos para o lote nº 27, medindo 10.00mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 30.00mt na lateral esquerda, 10.00mts de fundos, num total de 2-300mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal